

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO DE RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

ORGÃO:

Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.
Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-050.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 160, centro – CEP 28550-060.

TELEFONE:

(22) 99871-7799

RESPONSÁVEL:

João Victor Coelho Consenço Rodrigues

MATRÍCULA

25/0007-19

E-MAIL:

turismossalto@gmail.com

OBJETO:

Contratação de serviços artísticos do cantor ELIAS JÚNIOR para a realização de evento comemorativo alusivo ao Ano Jubilar e aos cinquenta anos da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, instituição que integra, há meio século, a história, a memória e a identidade do Município.

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a apresentação da razão de escolha do fornecedor nos processos de contratação direta. Aplica-se, igualmente, o artigo 74, inciso II e §2º, da mesma Lei, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.

A contratação fundamenta-se na consagração perante a opinião pública ou crítica especializada, projeção no cenário musical e relevante atuação do cantor ELIAS JÚNIOR, bem como na existência de representação exclusiva, condição necessária à formalização da contratação por intermédio do empresário exclusivo.

A escolha encontra-se alinhada ao planejamento da contratação e às características do evento, cuja programação ocorrerá entre 8 e 11 de outubro de 2026, com apresentação prevista para o dia 11 de outubro de 2026, às 21h.

A presente escolha encontra-se em conformidade com o planejamento da contratação, devidamente formalizado no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas as alternativas possíveis e identificada a contratação direta por inexigibilidade como solução mais adequada, técnica e possível para atendimento da demanda pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CONTRATADO: Comunidade Canção Nova Associação Internacional Privada de Fieis Nome Fantasia COMUNIDADE CANÇÃO NOVA Avenida Canção Nova, Alto da Bela Vista, S/N, Conj. Chácara Monte Sião, Cachoeira Paulista, São Paulo	CNPJ: 04.251.333/0001-44
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 90.01-9-02 – Produção Musical	
QUALIFICAÇÃO: Empresa detentora da representação exclusiva do cantor ELIAS JÚNIOR, conforme documentação comprobatória apresentada.	

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa COMUNIDADE CANÇÃO NOVA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIEIS, responsável pela representação exclusiva do cantor ELIAS JÚNIOR, fundamenta-se na comprovação documental de que esta detém, de forma contínua e permanente, a gestão e intermediação oficial da carreira do artista, constituindo-se como a empresa legitimada a intermediar e formalizar a contratação, nos termos da documentação de exclusividade apresentada.

A exclusividade da representação encontra-se comprovada pelo instrumento de representação exclusiva apresentado nos autos, que atribui à COMUNIDADE CANÇÃO NOVA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIEIS a representação do cantor ELIAS JÚNIOR para fins de contratação de apresentações artísticas, nos termos do §2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de natureza personalíssima, cuja execução está diretamente relacionada às características individuais do artista, incluindo sua trajetória, identidade artística, repertório e forma de interpretação. A escolha administrativa recaiu especificamente sobre o cantor ELIAS JÚNIOR em razão de sua trajetória no segmento sertanejo católico, de sua atuação junto à Comunidade Canção Nova e da adequação de seu perfil artístico às características da programação pretendida.

Nesse contexto, a realização de procedimento competitivo não se mostra adequada à seleção de uma atração artística específica, cuja escolha decorre de características próprias e subjetivas do artista, reconhecidas pela opinião pública e demonstradas nos elementos constantes dos autos.

O artista apresenta atuação no segmento sertanejo Católico, estilo amplamente aceito pelo público regional e compatível com eventos de natureza comunitária, evidenciando adequação ao contexto da celebração.

Assim, o conjunto de elementos apresentados evidencia a inviabilidade de competição, em estrita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. COMPROVAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

A consagração do cantor ELIAS JÚNIOR perante o público e seu reconhecimento no segmento da música católica e sertaneja encontram-se demonstrados por um conjunto de elementos objetivos relacionados à sua trajetória profissional, à atuação como cantor, compositor e músico, à produção fonográfica, à participação em projetos da Gravadora Canção Nova, à presença continuada nos meios de comunicação da instituição e à participação em eventos e programações artísticas de expressão promovidos pela própria Comunidade Canção Nova.

Elias Júnior é cantor e compositor de música sertaneja e missionário da Comunidade Católica Canção Nova desde 2012. Segundo informações divulgadas pela própria Canção Nova, utiliza seus talentos artísticos como instrumento de evangelização, desenvolvendo atividade musical vinculada à cultura sertaneja e à missão evangelizadora da instituição. Sua trajetória musical possui raízes familiares, tendo recebido desde a infância a influência de seu pai, Elias, que também compunha músicas sertanejas. Ao longo de sua formação, desenvolveu-se como instrumentista, atuando com pandeiro, bateria e violão.

A atuação profissional de Elias Júnior não se limita às apresentações musicais. O artista possui trajetória consolidada nos meios de comunicação da Canção Nova. Desde 2016, atua como locutor da Rádio Canção Nova no programa *Canção Nova Sertaneja*, dedicado à música sertaneja raiz e contemporânea e à difusão de mensagens de fé, esperança e encorajamento. Desde 2020, também atua como apresentador do programa televisivo *Canção Nova Sertaneja*, mantendo presença continuada na programação de comunicação da instituição.

A relevância de sua atuação no segmento sertanejo católico também se evidencia por sua participação em projetos fonográficos vinculados à Canção Nova. Entre seus primeiros registros está sua participação no CD “Pai das Misericórdias, Abençoa o Brasil”, projeto realizado a convite do Diácono Nelsinho Corrêa, no qual interpretou três músicas e teve destacadas composições como “Minha Casinha”, “Comitiva na Estrada”, “Pagode do Cristão”, “Da Roça” e “Zé de Deus”.

Posteriormente, Elias Júnior passou a desenvolver trabalhos próprios em parceria com a Gravadora Canção Nova, ampliando sua produção musical. Entre os lançamentos encontram-se “Céu de Outono”, “Vou Ficar Aqui”, “Chique Zerado” e “Quem Ama Vai Cuidar”, obras que evidenciam a continuidade de sua atividade como compositor e intérprete e a manutenção de sua produção fonográfica no segmento da música católica de influência sertaneja.

O lançamento de “Céu de Outono” constitui marco relevante dessa trajetória fonográfica. A própria Canção Nova registra que Elias Júnior foi compositor e intérprete da obra, lançada em parceria com a Gravadora Canção Nova, destacando que o artista utiliza seus talentos musicais com a finalidade de comunicar a fé e conduzir as pessoas à reflexão e ao encontro com Cristo.

Na sequência, o artista lançou “Vou Ficar Aqui”, também em parceria com a Gravadora Canção Nova. A produção recebeu videoclipe oficial no canal Música Canção Nova e apresenta composição e interpretação de Elias Júnior, demonstrando a continuidade de sua produção artística e sua inserção nos projetos musicais oficiais da instituição.

Outro marco de sua produção é a canção “Chique Zerado”, lançada em 2022 em parceria com a Gravadora Canção Nova. A própria instituição identifica Elias Júnior como compositor, intérprete, missionário e apresentador, destacando a característica sertaneja da obra, descrita como música de “modão”, e sua utilização como instrumento de evangelização.

Em 2024, Elias Júnior lançou “Quem Ama Vai Cuidar”, também pela Gravadora Canção Nova. A obra foi composta e interpretada pelo artista e recebeu produção musical e videoclipe oficial, disponibilizado no canal Música Canção Nova. A produção reforça a continuidade de sua atuação artística e sua capacidade de desenvolver repertório próprio dentro da proposta de evangelização pela música.

A presença de Elias Júnior no circuito de apresentações da própria Canção Nova também constitui elemento relevante para a demonstração de seu reconhecimento. A instituição mantém atualmente o artista em seu portfólio oficial de músicos disponíveis para contratação de shows, ao lado de outros nomes de seu quadro artístico, disponibilizando inclusive canal específico para solicitação de apresentações.

Sua participação em eventos promovidos pela Canção Nova ocorre de forma continuada. No Canção Nova Sertaneja, evento dedicado à cultura sertaneja e à evangelização, Elias Júnior participa como músico, cantor, pregador e integrante da programação artística, incluindo apresentações musicais com a formação Canção Nova Sertaneja.

A atuação do artista também se verifica em eventos de grande relevância institucional da Comunidade Canção Nova. Na Festa do Pai das Misericórdias, realizada no Santuário do Pai

das Misericórdias, Elias Júnior participou da programação artística com apresentações musicais, inclusive em 2025, quando a própria assessoria de imprensa da Canção Nova o identificou como cantor sertanejo, e novamente em 2026, quando integrou a programação musical da quermesse.

Também há registro de sua participação em celebrações especiais do Santuário do Pai das Misericórdias, incluindo a programação comemorativa dos dez anos de dedicação do Santuário, na qual foi previsto show com Elias Júnior. Esses registros demonstram sua presença recorrente em programações institucionais de relevância dentro da própria Comunidade Canção Nova.

A atuação de Elias Júnior alcança ainda diferentes formatos de comunicação e evangelização. Além de cantor e compositor, exerce atividades como locutor, apresentador, músico e pregador, integrando a programação radiofônica, televisiva e presencial da Canção Nova. A própria instituição registra sua participação em programas especiais e em atividades relacionadas à formação e à música católica.

Dessa forma, a consagração de ELIAS JÚNIOR não decorre de um único lançamento ou de uma circunstância isolada, mas do conjunto de elementos objetivos relacionados à sua trajetória profissional e à sua inserção continuada no segmento artístico e religioso. Destacam-se, nesse conjunto, sua atuação como cantor e compositor de música sertaneja, sua condição de missionário da Comunidade Católica Canção Nova desde 2012, sua atuação na Rádio Canção Nova desde 2016 e como apresentador de televisão desde 2020, sua participação em projetos fonográficos da Gravadora Canção Nova, seu repertório próprio, a manutenção de produção musical ao longo dos anos, sua inclusão no portfólio oficial de artistas da instituição e sua participação reiterada em eventos e programações de relevância promovidos pela própria Canção Nova.

Assim, considerando a trajetória profissional do artista, sua atuação continuada como cantor, compositor, músico, locutor e apresentador, sua produção fonográfica, sua presença nos meios de comunicação da Canção Nova e sua participação recorrente em eventos e programações artísticas da instituição, verificam-se elementos objetivos de reconhecimento de ELIAS JÚNIOR perante o público e no segmento artístico em que atua, caracterizando sua atuação profissional no setor artístico e constituindo elemento para a análise do requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa do preço proposto para a contratação do cantor ELIAS JÚNIOR foi realizada com fundamento no conjunto de documentos e referências constantes dos autos, especialmente nas notas fiscais apresentadas por sua representante exclusiva, complementadas em atendimento à diligência promovida pela Administração, bem como na pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as peculiaridades do local de execução do objeto. Especificamente nas contratações diretas por inexigibilidade, o § 4º do referido artigo estabelece que, quando não for possível estimar o valor na forma dos parâmetros ordinários, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes, mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à contratação ou por outro meio idôneo.

Inicialmente, foram apresentadas pela COMUNIDADE CANÇÃO NOVA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIÉIS, representante exclusiva do artista, três notas fiscais referentes a apresentações realizadas em diferentes localidades. Considerando que a Nota Fiscal nº 130, no valor de R\$ 30.000,00, refere-se a apresentação realizada em 21 de maio de 2025, portanto fora do período de 1 (um) ano anterior à contratação pretendida, a Administração não a considerou como referência para a presente análise.

Em razão disso, foi solicitada à representante exclusiva a complementação da documentação, com a apresentação de outros elementos aptos a demonstrar os preços praticados pelo artista em contratações semelhantes e realizadas em período contemporâneo. Em atendimento à diligência, foi apresentada a Nota Fiscal nº 009, no valor de R\$ 46.500,00, referente à apresentação realizada em 12 de julho de 2026.

Assim, para fins da presente análise, foram consideradas como referências contemporâneas as Notas Fiscais nº 007, no valor de R\$ 45.000,00, nº 008, no valor de R\$ 43.500,00, e nº 009, no valor de R\$ 46.500,00, todas referentes a apresentações realizadas dentro do período previsto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores constantes dessas referências apresentam variação entre R\$ 43.500,00 e R\$ 46.500,00, tendo a amostra como média aritmética e mediana o valor de R\$ 45.000,00. Para a presente contratação, foi apresentada proposta no valor de R\$ 40.000,00 para a realização da apresentação artística do cantor ELIAS JÚNIOR no Município de São Sebastião do Alto.

A análise das referências disponíveis deve considerar, contudo, as características próprias do mercado de apresentações artísticas, no qual os valores podem sofrer variações em função de fatores como localidade, data, condições específicas da apresentação, estrutura envolvida, composição da contratação e demais circunstâncias próprias de cada evento.

Paralelamente, a Administração realizou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando identificar contratações públicas recentes que pudessem constituir referência adicional para a formação do preço. Embora tenham sido localizados registros de contratações de outros artistas pela própria COMUNIDADE CANÇÃO NOVA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIÉIS, não foram identificados, na pesquisa realizada em 30 de setembro de 2026, contratos ou instrumentos equivalentes que demonstrassem a contratação específica do cantor ELIAS JÚNIOR por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Dessa forma, as referências específicas disponíveis para a presente análise estão constituídas, essencialmente, pelas notas fiscais apresentadas pela representante exclusiva do artista e complementadas em atendimento à diligência da Administração.

Nesse contexto, o conjunto documental reunido nos autos constitui a base de informações disponível para a análise do preço proposto, devendo ser considerado em conjunto com as características da apresentação pretendida, a natureza personalíssima do serviço artístico, a condição de exclusividade da representante e as particularidades do evento para o qual se pretende a contratação.

Ressalta-se, por fim, que a justificativa de preço nas contratações diretas por inexigibilidade possui finalidade própria de demonstrar, mediante elementos idôneos, os parâmetros utilizados pela Administração para a formação e avaliação do valor da contratação, não se confundindo com a existência de um preço único ou uniforme para apresentações artísticas.

Diante dos elementos disponíveis, o valor proposto encontra-se abaixo das três referências contemporâneas identificadas nas notas fiscais apresentadas pela representante exclusiva, constituindo os documentos juntados aos autos os elementos utilizados pela Administração para a análise do preço da contratação pretendida.

Assim, os elementos constantes dos autos fornecem suporte técnico-documental à razoabilidade e à compatibilidade do preço proposto, em atendimento ao disposto no art. 23, especialmente § 4º, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às exigências aplicáveis às contratações diretas por inexigibilidade.

6. RELAÇÃO COM O INTERESSE PÚBLICO

A contratação do cantor ELIAS JÚNIOR encontra fundamento no interesse público relacionado à realização das festividades do “Ano Jubilar – 50 Anos da Paróquia Nossa Senhora do Livramento”, a serem realizadas no distrito de Valão do Barro, 2º Distrito do Município de São Sebastião do Alto/RJ, no período de 08 a 11 de outubro de 2026.

O evento possui caráter religioso, cultural, social e comunitário, constituindo celebração de relevância para a população local e para as comunidades abrangidas pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, especialmente em razão da comemoração de seus 50 anos de existência. A celebração representa marco significativo na história e na memória da comunidade, reunindo manifestações religiosas, culturais e artísticas em programação destinada à participação da população.

A realização da programação artística contribui para ampliar a participação da comunidade nas festividades e proporcionar atividades culturais e de lazer durante o período comemorativo, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo o acesso da população a manifestações artísticas.

Nesse contexto, a participação do cantor ELIAS JÚNIOR integra a programação artística concebida para as festividades, considerando sua trajetória profissional, reconhecimento perante o público, inserção no cenário da música sertaneja e expressiva repercussão alcançada por sua produção musical, conforme elementos de consagração e reconhecimento constantes dos autos.

A contratação também apresenta relação com a promoção do turismo religioso e cultural e com a dinamização da economia local, na medida em que a realização de festividade de maior alcance pode estimular o deslocamento de visitantes para o distrito de Valão do Barro e para o Município de São Sebastião do Alto, com potencial de movimentação de atividades relacionadas ao comércio, alimentação, transporte, hospedagem e demais serviços durante o período do evento.

A apresentação será realizada em espaço público e com acesso gratuito, assegurando ampla possibilidade de participação da população, independentemente de sua condição econômica. Essa característica reforça o caráter coletivo da iniciativa e sua relação com a promoção do acesso à cultura e ao lazer, permitindo que a programação artística alcance diretamente a comunidade e os visitantes que participarem das festividades.

A realização do evento também se relaciona aos direitos sociais e culturais previstos na Constituição Federal, especialmente ao direito ao lazer, previsto no art. 6º, e ao dever do

Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal, além da competência municipal para tratar de assuntos de interesse local, prevista no art. 30, inciso I.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está inserida em programação excepcional decorrente da comemoração dos 50 anos da Paróquia Nossa Senhora do Livramento, circunstância que confere caráter singular às festividades. Trata-se de marco comemorativo de cinco décadas, cuja ocorrência é específica e não recorrente, justificando a realização de programação compatível com a dimensão histórica, cultural e comunitária da celebração.

A escolha de atração artística de reconhecida repercussão também contribui para conferir maior alcance à programação e potencializar a participação popular, considerando a trajetória profissional do artista e sua inserção no segmento da música sertaneja católica.

Dessa forma, a contratação do cantor ELIAS JÚNIOR apresenta relação direta com o interesse público pretendido, ao contribuir para a realização da programação cultural e festiva do Ano Jubilar – 50 Anos da Paróquia Nossa Senhora do Livramento, para a ampliação do acesso da população à cultura e ao lazer, para a valorização da memória e da identidade comunitária e, potencialmente, para o fortalecimento do turismo religioso e cultural e da movimentação econômica local durante o período das festividades.

7. CONCLUSÃO

Diante da consagração do cantor ELIAS JÚNIOR perante a opinião pública e de seu reconhecimento no meio artístico, da comprovação da exclusividade de sua representação, da adequação de sua apresentação às características das festividades e dos demais elementos constantes dos autos, considera-se justificada a escolha do artista, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se compatível com as características, o porte e a dimensão do evento, considerando sua relevância histórica e cultural, a expectativa de participação popular, o acesso gratuito à apresentação e os objetivos de integração comunitária, promoção cultural, lazer e dinamização do turismo e da economia local.

Quanto ao preço, a análise realizada considerou as contratações anteriores do próprio artista, com as notas fiscais apresentadas pela representante exclusiva. Nesse contexto, o valor proposto encontra-se dentro da faixa de valores identificada e apresenta proximidade com referência contemporânea de contratação da própria atração, constituindo preço devidamente fundamentado nos elementos constantes dos autos.



Dessa forma, fica reconhecida a razão da escolha do cantor ELIAS JÚNIOR, deliberando-se pelo prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais, orçamentárias, jurídicas e administrativas aplicáveis.

São Sebastião do Alto, 05 de outubro de 2026.

João Victor Coelho Consenço Rodrigues

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Matrícula nº 25/0007-19